

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 23/11/2018**
9

10 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2018, às 9 horas em primeira convocação, na
11 sala de Gestão – 7º andar da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS,
12 situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Bairro Centro Cívico, em
13 Curitiba – Paraná, estiveram reunidos os integrantes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança**
14 **e do Adolescente – CEDCA/PR**, convocados especialmente para essa Assembleia Ordinária.
15 **Presenças registradas:-** Conselheiros Leandro Nunes Meller (Superintendência de Garantia de
16 Direitos/SEDS), Marli Vaz Mussulini (SEJU/Trabalho), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficiário de
17 Educação Infantil Ledi Mass-Lions), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Alexandra
18 Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Maria Tereza Chaves (Assoc. de Portadores de Fissura
19 Labiopalatal), Conrad Roesel (SEPL), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis,
20 Prisciane de Oliveira (Coordenação/SEDS), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraternal
21 Lins de Vasconcelos), Rosineide Frez (SEED). Com a não existência de quórum, aguardou-se a 2º
22 chamada às 9 horas e 30 minutos. Nesse ínterim, outros Conselheiros deram entrada no plenário, a
23 saber: - Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix), Dr. Anderson Ferreira (OAB/PR), Márcia T. Steil (SESA),
24 Alex Sandro Silva (SEJU/DEASE), Débora Cristina dos Reis Costa (APC), Rodrigo Silva Bonfim
25 (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro), Hermínia R.B. Marinho (SETI) Dra.
26 Luciana Linero (MP), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Allan Koladzieiski (SEEC), num total de
27 **19 Conselheiros**. Apreciação da Ata –Outubro 2018- **APROVADA. Informes da Secretaria Executiva**
28 **Justificativas de ausências (informes)** lidas pela Secretária Jossiani Colett. 1- Conselheiro
29 **Waldemar Morello** (em férias) falta para Suplente **Rafaela Lupion Cantergiani**. 2- **Conselheiro**
30 **Thiago Aparecido** – reunião extraord. Do dia 22 e ordinária dia 23 – ausente devido a agenda de
31 trabalho **8 votos favoráveis e 06 contrários**. 3- **Conselheiro Renann Ferreira** – reuniões extraord.
32 do dia 20/11 – prova de doutorado – **15 votos favoráveis – o contrário. Conselheiro Antonio Carlos**
33 **Doutorado** (SEET) votos favoráveis – 19 – Contrários – 0 (em férias) – **Suplente Jaqueline** (trabalho)
34 **Dourado**. – Aprovado – **Jaqueline** – Desaprovado – **Abstenções – 5**. Reunião Extraord. de 21/11 –
35 **Conselheira Cibele** em viagem 14 votos favoráveis e 1 abstenção – **Aprovada** – Suplente – **Márcia**
36 **Steil**. Segundo a **Conselheira Débora Costa**, a ausência é computada para a entidade ou o órgão.
37 Menciona-se o representante da organização: a justificativa pode ser apresentada na reunião seguinte.
38 Esclareceu **Dra. Luciana Linero** (MP), que a entidade não perderá a cadeira e poderá indicar outro
39 representante. **Gabinete da SETI** – justificativa para 21 da Conselheira Hermínia Suplente: - em
40 tratamento médico – **Aprovadas. Conselheira Dinari** – justificativa do dia 23 – (falecimento de
41 familiar)– **Aprovada. Hospital Pequeno Príncipe**- dias 20 e 21 – os dois Conselheiros envolvidos com
42 os preparativos da Conferência Municipal. 15 votos favoráveis – 2 contrários. **APROVADA.**
43 **Conselheira Mônica Meister – SESP** – dias 21-22 e 23 ausentes devido a saída do colega do
44 NUCRIA – **Aprovada** por unanimidade. **Informes da Secretária Executiva**. Em dado momento, o
45 **Conselheiro Renann Ferreira** (Guarda Mirim de Foz) apontou uma situação grave, que é a omissão
46 de assinaturas dos Conselheiros, nos processos que estão parados. É claro que existe prejuízo para
47 os pares. Na sequência, foi a vez da **Conselheira Alexandra** informar ter recebido e-mail do
48 CONANDA, contendo convite para a participação de um representante o CEDCA no “- **Seminário**
49 **sobre letalidade de crianças e adolescentes**” – A Conselheira estaria acompanhando a adolescente.
50 **Em votação:** - Aprovada a ida da Conselheira Alexandra. **Informes sobre chamamento público**
51 através do Superintendente de Garantia de Direitos, **Conselheiro Leandro Meller**, o Conselheiro

52 repassou notícias sobre a transformação dos protocolos físicos em eletrônicos. O núcleo Jurídico fez
53 questionamentos sobre as assinaturas eletrônicas, situação necessitando de celeridade, a pedido da
54 Secretária **Nádia Oliveira de Moura**. Segue-se com a tramitação e em dezembro poderão ser trazidos
55 os já formalizados. Nesta data, apenas **protagonismo e controle social**. Valorizando as questões, a
56 Coordenadora da Política **Prisciane de Oliveira** (SEDS) registrou ter compilado os dados do Fundo a
57 Fundo; tem hoje 109 Municípios, dos quais foram pagos 114, encaminhados para pagamento tem 80.
58 Da deliberação 51/16 64 foram pagos e encaminhados para pagamento, mais 21 Municípios. Da
59 **deliberação 52-** 15 já foram pagos e 9 encaminhados para pagamento – **Da deliberação 81**, 18 já
60 pagos e 16 encaminhados para indicação orçamentária – **Da deliberação 109**, 3 pagos e 4
61 encaminhados. Nas planilhas recebidas constam as listagens por Municípios e essas refletem o
62 momento pontual, pois depois disso, já ocorreram alterações. O **Superintendente Leandro Meller**
63 concluiu afirmando que irá anexar informações sobre os Programas Liberdade Cidadã, Família
64 Paranaense e AFAI, a serem encaminhadas na próxima semana. Segundo a **Coordenadora Prisciane**
65 existe um prazo pequeno para o fechamento do orçamento. Solicitou que os Conselheiros cobrem os
66 Municípios que estão com pendência documental. **Calendário de reuniões para 2019:** Reuniões
67 todas as terceiras quintas e sextas de cada mês, a saber: - 21 e 22 de fevereiro, 21 e 22 de março, 25
68 e 26 de abril, 16 e 17 de maio, 13 e 14 de junho, 18 e 19 de julho, 15 e 16 de agosto, 19 e 20 de
69 setembro, 17 e 18 de outubro, 21 e 22 de novembro, 05 e 06 de dezembro. **Aprovado** o calendário
70 para 2019. **Participação da OAB nos Conselhos Municipais**. Esse assunto tomou proporção, desde
71 o momento no qual surgiram dúvidas quanto à participação da OAB nos Conselhos Municipais.
72 Anteriormente era visto como órgão consultivo, porém não existe nenhuma determinação que proíba
73 essa participação. Solicitou-se que essas informações antes de partirem, sejam consultadas junto ao
74 CEDCA, evitando assim contradições. É sabido que a OAB tem cadeira no CONANDA e os Escritórios
75 Regionais também precisam ser orientados. Complementou o **Conselheiro Leandro Meller** (SEDS),
76 relatando que no âmbito do CEDCA, a consultoria prestada pela OAB sempre teve relevância para a
77 Política da Criança e do Adolescente. Embora as Coordenações tenham vários entendimentos, o
78 conhecimento sobre essa questão já foi aprimorado e perfeitamente resolvido. Atenta, a **Conselheira**
79 **Ires Scuzziatto (Ledi Mass- Lions)** assegurou ter sido muito cobrada na Regional e a própria OAB se
80 manifestou. É preciso repensar pois muitas instituições fecharam as portas e os Conselhos de Direitos
81 estão enfraquecendo – Procedeu orientações, inclusive para os CMDCA. **Conselheira Débora** – Que
82 o Conselheiro emita um parecer sobre o acontecido, inclusive uma possível retratação. No intuito de
83 colaborar, a **Coordenadora da Política Prisciane de Oliveira – SEDS** informou que em 29 e 30 de
84 novembro será realizada uma vídeo Conferência com os Conselhos Tutelares e Municipais visando
85 esclarecer as habilitações e também com relação ao SIPIA. A maior dificuldade encontrada é que as
86 organizações são leigas – pediu-se aos Municípios que procedam a alteração da Lei: muitos deles tem
87 na composição do Conselho, Associações Comerciais adolescentes entre outros. É preciso saber em
88 que medida elas contribuem! Alguns pontos foram revistos enquanto OAB e outros Conselhos de
89 classe. Pede-se esclarecimentos sobre a participação de adolescentes e grêmios estudantis, com
90 direito a voto. Avaliar de forma única. A **Coordenadora Prisciane** informou que na Câmara de
91 Políticas, ela se propôs a deixar as perguntas dos Municípios no site. Os Escritórios Regionais da
92 SEDS já foram comunicados e os Municípios revistos e avisados. Alguns deles contam até com a
93 participação de organizações religiosas: de maneira oportuna, a Sra. **Promotora de Justiça, Dra.**
94 **Luciana Linero** anunciou que a Lei fala: - São representações da Sociedade Civil que trabalham com
95 crianças e adolescentes na proteção e promoção de direitos. Os Conselhos tem autonomia e está
96 saindo uma orientação inadequada. Existem, por exemplo, Clubes de Serviço que atuam de forma
97 especial, assim estabelecer orientações mas não interferir. A **Conselheira Alexandra (Inst. Leonardo**
98 **Murialdo)** disse entender que as orientações devem também partir do CEDCA, devendo ser pauta da
99 Câmara de Políticas e não pela Coordenação. Esclarecendo, a operacionalização precisa ser da
100 SEDS, no entanto a tomada de decisão é do CEDCA. Posto isto, foi a vez da **Conselheira Maria**
101 **Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** relatou ter participado de Conferência Municipal onde foi questionada
102 diversas vezes, apontando que o CEDCA estaria invadindo o espaço deles! Querem Conferências
103 organizadas por este Conselho, comentaram que uma vaga fôra direcionada para o Conselho Tutelar e
104 não para o Conselho de Direitos. Também sentem falta de uma maior aproximação com este
105 Colegiado e pleiteiam mais capacitações! Nesse momento, **Dra. Luciana Linero (Ministério Público)**
106 arguiu se existem dificuldades técnicas que impeçam de transmitir as plenárias do CEDCA para o
107 interior, uma vez que os debates contribuíram e muito para esclarecer inúmeras dúvidas. Dada a

108 importância destacada do assunto, o **Superintendente de Garantia de Direitos Leandro M. Meller**
109 pontuou: - 1º A solicitação não saiu em nome do CEDCA e sim pela Coordenação. Ninguém se
110 apropria do nome de ninguém! A Coordenação quando solicita algo, ela assina. – 2º - O que se pede
111 das organizações não é atendimento de crianças e adolescentes e sim **atuação**. 3º - Os CMDCA têm
112 mesmo **autonomia**. **Dra. Luciana Linero (MP)** colocou que quando se veda o financiamento, tem
113 interferência sim. O FIA é gerido pelo CEDCA e isso ocorre somente porque não existe composição
114 adequada? A efetiva composição deverá estar de acordo com a Lei, não esquecendo que será o
115 CMDCA que irá deliberar pela aplicação do recurso e a devida prestação de contas. A Coordenação
116 está trabalhando com normativas do Tribunal de Contas e reconhece sim, a autonomia dos Conselhos,
117 porém precisam ser sanadas as questões de paridade e outras mais. Reiterou a **Promotora de**
118 **Justiça**, explicitando que a representatividade deve ser sim **orientada** e não impedir o repasse da
119 verba e a situação deverá ser deliberada pelo pleno. Tem-se uma situação que extrapola, a
120 composição está amparada na Lei Municipal, porém não pode obstaculizar o repasse da verba porque
121 entende-se que a composição envolve questões de ordem interpretativas que poderão prejudicar o
122 Município. O **Conselheiro Leandro Meller** pontuou: aquilo que fere a Lei, o entendimento já foi
123 sanado. Segundo a **Conselheira Alexandra**, a fala indica que o Conselho deverá justificar a sua
124 composição, assim está sendo pedido aquilo que está além do regular. Tudo isso significa que, se os
125 Municípios não apresentarem justificativas sobre a atuação de determinado órgão, estará sem
126 recursos? Questionou a **Conselheira Suzian** (Assoc. Antonio e Marcos Cavanis). A Coordenadora
127 **Prisciane de Oliveira** informou que pediu-se a substituição de dois adolescente que tinham direito a
128 voto e chegaram a perguntar se os pais poderiam substituí-los! **Comprometimento do Município**
129 **quanto à Lei:** - Observar a ausência de paridade, adolescentes como Conselheiros e taxatividade.
130 Tais pendências estão sendo providenciadas, com o devido suporte técnico. O repasse Fundo a Fundo
131 é muito recente, justamente por isso é preciso conhecer a realidade dos Municípios de pequeno porte
132 para saber o que está acontecendo. É possível trazer para o CEDCA, caso a justificativa não for aceita
133 pela área técnica. A **Conselheira Prisciane** considerou que a prioridade agora é entender a realidade
134 e dar um norte para um melhor funcionamento. Convidados para a Conferência a OAB e Promotoria,
135 objetivando prestar as suas orientações. Já os Gestores guardam a incumbência de orientar para uma
136 boa aplicabilidade. O representante do Hospital Pequeno Príncipe, **Rodrigo Silva Bonfim** anunciou: -
137 está claro que esse assunto deverá ser tratado em outro momento. Em caso de indeferimento,
138 encaminhar à Câmara e depois ao Plenário. Garantir e acompanhar o funcionamento são uma das
139 prerrogativas da Câmara. Dizer que para o repasse de recursos, o Conselho estabelece critérios.
140 Verificar se os órgãos Municipais possuem esse critério de avaliação. Pedindo a palavra, o
141 representante da OAB/PR, **Dr. Anderson R. Ferreira** destacou que o Gestor é o CEDCA e não a
142 CPCA: que a nova orientação vá para as Câmaras de Garantia de Direitos e de Políticas, para se
143 apropriarem. A **Coordenadora Prisciane de Oliveira (SEDS)** informou que foram aceitas as
144 justificativas, as informações foram revistas e passadas para os Municípios. Deixou patente as suas
145 desculpas pelo entendimento equivocado. Colocou o **Superintendente Leandro Meller (SEDS)** que o
146 Estado tem 399 Municípios e os pendentes de adequação na sua composição são apenas **07 e 10** que
147 precisam de esclarecimentos. Voltando ao assunto, a **Conselheira Débora Costa (APC)** sugeriu que a
148 falada retratação deverá ser feita pela CPCA – encaminhar aos Conselheiros. A **Coordenadora**
149 **Prisciane (SEDS)** pontuou que essa medida ainda se fará de forma individual, através dos Escritórios
150 Regionais. Enquanto isso, o **Presidente Renann Ferreira** (Guarda Mirim de Foz) deixou clara a
151 necessidade do CEDCA expedir uma Nota Técnica, visando o fortalecimento das estruturas dos
152 Conselhos nos Municípios. Prontificou-se a elaborar esse texto, podendo ainda receber contribuições.
153 A técnica **Juliana Sabbag** ficará também disponível. Pontuar também a questão da documentação
154 nessa vídeo conferência. Encaminhamento das dúvidas interpretativas sobre a composição dos
155 Conselhos – enviar para a Câmara de Políticas e garantias. Destacou-se que as principais dúvidas
156 pairam sobre a participação de Associações da 3º Idade. Assoc. Comerciais e Sindicatos. É papel de
157 todos saber como atuam. Foi dito pela **Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS)** que casos
158 semelhantes são encaminhados para o Ministério Público do Município. **Rodrigo Bonfim – Hospital**
159 **Pequeno Príncipe** optou em dizer: - caso venha uma declaração do MP deverá entrar (paritário ou em
160 regular funcionamento). Já o Presidente **Renann Ferreira** sugeriu que a CPCA faça esse
161 questionamento aos Municípios, função essa não apoiada pelo **Conselheiro Alex (SEJU-DEASE)**. **Em**
162 **votação:** - Os Conselheiros concordaram que o caminho seria primeiramente a Câmara de Garantia
163 de Direitos e depois a CPCA contataria os Municípios. – **APROVADO. Encaminhamento** – A partir de

164 dezembro, transmissão das plenárias do CEDCA aos Escritórios Regionais – Regional de Saúde.
165 Ofício dirigido à SEDS, solicitando a divulgação das reuniões do CEDCA por vídeo. **Item 6** – Retorno
166 da Central de Viagens não houve retorno do Ofício 381/18. **Item 7** – Cancelamento da Reunião
167 Extraordinária sobre o Plano Decenal. De acordo com a **Coordenadora Prisciane**, o **técnico Gustavo**
168 deixou de compor a equipe. Assim, sem tempo hábil, a questão em breve será retomada. Na
169 sequência, houve a manifestação da **Conselheira Ires** (Ledi Mass-Lions) : - representando o CEDCA
170 na Comissão do Plano Decenal, solicitou que ao ser feita a próxima convocação , que se agende na
171 terça-feira que antecederá as assembleias do CEDCA. Coordenadora **Prisciane/ SEDS** – Fundo a
172 Fundo e repasse dos editais – com o cuidado de não prejudicar os Municípios, a retomada dessa
173 discussão será levada para a equipe de transição do novo governo. **Item 8 – Convite recebido** –
174 evento sobre a liberação de recursos do FIA. – Causou a surpresa o CEDCA ser o realizador e o
175 Colegiado não sabia. Foi decidido não haver participação nesse evento. **Retorno SEJU** – Revista
176 humanizada o protocolado chegou dia 20 (sem tempo de tramitar dentro da SEJU). **Item 10** –
177 Apresentação dos relatórios do Congresso, (encaminhados via e-mail). **Apresentação do Programa**
178 **Paraná Saudável** (retirado de pauta – técnicos em viagem). **Item 12 – Relato das Comissões**
179 **Especiais. Comissão das Violências - Cons. Maria Leolina** – Recomendação a ser feita pelo TJ
180 questionando sobre a Lei – escuta especializada – Reunião programada para 2º feira visando
181 alinhamento (dia 03/12) na Sala de Superintendência. **Carla** – Reunião aberta com Dr. Marcelo (da
182 Defensoria). **Comissão Organizadora da Conferência** dia 21/11 (colocar o relatório). **Comissão do**
183 **CPA** (participação dos adolescentes) Orientar para se proceder convite aos adolescentes – como se
184 dará a participação – dialogar com a Comissão da Conferência – como trazer- colaborar num
185 documento orientativo e retornar atividade só no próximo ano. **Cons. Renann**: - Reunião Ampliada
186 mais ocupacional – Comitê. **Tânia – Conselheira Tutelar Matriz**. Solicitação com referência á
187 participação dos adolescentes – capacitá-los para o trabalho que irão desempenhar no sub-grupo, uma
188 vez que reclamaram não haver entendimento - as Coordenações deverão ter essa incumbência. O
189 Conselheiro Presidente Renann Ferreira comunicou que essa questão já foi transferida para a Câmara
190 de Capacitação. Recomendação do **Superintendente Leandro Meller**: - passar o calendário das
191 reuniões do CEDCA para todos os adolescentes eleitos. – Repassar o link. **Presidente Renann** – Na
192 1º reunião de 2019, planeja uma reunião ampliada com o grupo do OCUPA, em conjunto com a
193 Comissão da Conferência. **Conselheira Ires** – Reunião da Comissão de enfrentamento à drogadição,
194 antes da próxima plenária. **Inclusões de pauta – Participação de Conselheiros em eventos e**
195 **capacitações apoiados pela FIA** - O convite é aberto e os Conselheiros analisarão a sua
196 disponibilidade. (se possível enviados com um mês de antecedência). Pela disponibilidade de
197 recursos, os Conselheiros precisam ter conhecimentos da realização de todos os eventos. Segundo a
198 **Conselheira Ires** (Lei Mass-Lions) a representatividade é do Presidente, porém a participação é para
199 todos. Por estar havendo uma transição de Governo, que se faça uma deliberação em relação a isso. A
200 Secretária Executiva desse Colegiado **Jossiani Collety** deixou claro que os convites não chegam com
201 30 dias de antecedência, chegando até com 24 horas. **Encaminhamento**: - Redigir a deliberação e
202 remeter para o Setor Jurídico – As Câmaras deverão estar atentas com os editais. **APROVADO** –
203 **Envio de documentos** – Plano referente ao Fundo/ 2019 – foi definido que as planilhas deverão ser
204 encaminhadas aos Conselheiros com antecedência, permitindo uma análise prévia. – **Intervalo para o**
205 **almoço** – Retomada das atividades às 13 horas e 40 minutos. **“Seminário Regional”** – Capacitação
206 para servidores da sócio-educação. Dias 26 e 27 em Cascavel – Convite através do Conselheiro Alex
207 (SEJU-DEASE). Relato das Câmaras. Câmara de Gerenciamento do Fundo Relator – Conselheiro
208 Leandro (colocar o relatório). Registrada a chegada da Promotora de Justiça Danielle C. Tuoto (MP).
209 Chamamento Público – Protagonismo Juvenil e Educomunicação – A servidora da SEDS Larissiane
210 trouxe ao plenário os devidos esclarecimentos sobre esse tema. Da parte da Conselheira Ires (Ledi
211 Mass- Lions) veio a informação de que não conseguiu visualizar no edital, a participação dos
212 adolescentes na Conferência. Que eles sejam inclusos nessa capacitação, já que não haverá tempo
213 hábil para outro edital. O Conselheiro Leandro Meller (SEDS), fará as devidas adequações e o
214 Conselho será informado. Pediu a palavra a Sra.Promotora de Justiça, Dra. Danielle C. Tuoto
215 esclarecendo que os valores depositados na conta do TAC não estavam sendo movimentados. É
216 sabido que mensalmente os comprovantes dos depósitos são devidamente encaminhados. Ao final de
217 2019 há necessidade de uma nova conversa com os envolvidos. **Relato das Câmaras. Câmara de**
218 **Gerenciamento do Fundo Relator** – Conselheiro Leandro (colocar o relatório). Registrada a
219 chegada da **Promotora de Justiça Danielle C. Tuoto (MP)**. Chamamento Público – **Protagonismo**

220 **Juvenil e Educomunicação** – A Servidora da SEDS Larissiane trouxe ao plenário os devidos
221 esclarecimentos sobre esse tema. Da parte da **Conselheira Ires (Ledi Mass-Lions)** veio a informação
222 de que não conseguiu visualizar no edital, a participação dos adolescentes na Conferência. Que eles
223 sejam inclusos nessa capacitação, já que não haverá tempo hábil para outro edital. O **Conselheiro**
224 **Leandro Meller (SEDS)** fará as devidas adequações e o Conselho será informado. Pediu a palavra a
225 **Sra.Promotora de Justiça Dra.Danielle C.Tuoto** esclarecendo que os valores depositados na conta
226 do TAC não estavam sendo movimentados. É sabido que mensalmente os comprovantes dos
227 depósitos são devidamente encaminhados. Ao final de 2019 há necessidade de uma nova conversa
228 com os envolvidos. Sugeriu o encaminhamento de ofício do CEDCA, solicitando orientações de como
229 será possível negociar com a nova Gestão de Governo do Paraná. Houve um posicionamento da
230 **Conselheira Débora**, esclarecendo que neste ano não se teve a informação do quanto foi
231 executado. **Câmara de Capacitação Cons. Cristiane e Cons. 3.1- Escolha do Presidente e Relator**
232 da câmara, conforme art. 22 do regimento interno (primeira pauta)Relato da Câmara: Foi escolhido
233 como Presidente da câmara a Secretaria da Cultura e como Relator da câmara a OSC Encontro
234 Fraternal Lins de Vasconcellos. Parecer da Câmara: Aprovado.Parecer do CEDCA: Aprovado
235 presidência pela SEEC e a relatoria pela OSC Encontro Fraternal Lins de Vasconcellos3.2-
236 Planejamento das ações da câmara, conforme art. 52, para subsidiar o planejamento do conselho no
237 próximo mês (segunda pauta)Relato da Câmara: No momento a câmara está se apropriando das
238 informações e continua as pautas permanentes, sendo que apresentará posteriormente o
239 planejamento das ações da câmara para o ano seguinte.Parecer da Câmara: Aprovado.Parecer do
240 CEDCA: **A câmara apresentará posteriormente o planejamento das ações para o ano**
241 **seguinte.3.3- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente). Relato da Câmara: Técnica**
242 **Juliana Sabbag da Coordenação da Política da Criança e do Adolescente – CPCA informa à**
243 **câmara que continua como suporte técnico do SIPIA e que participará do VII Congresso Nacional**
244 **de Conselheiros Tutelares que acontecerá no período de 09 a 12 de Dezembro de 2018 na cidade de**
245 **Luziânia/DF e que, posterior ao evento, a Coordenação repassará as informações do referido evento**
246 **para esta câmara.Parecer da Câmara: Aprovado.Parecer do CEDCA: A câmara aguardará o relato**
247 **da técnica Juliana Sabbag.3.3.1- Ofício nº 08/2018 - CMDCA Santa Izabel do Oeste – SIPIA. Relato**
248 **da Câmara: O Ofício nº 08/2018 de Santa Izabel do Oeste da Presidente do CMDCA, onde esta relata**
249 **que estão com problemas no atual programa do SIPIA, no qual o sistema não permite que os**
250 **atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar sejam finalizados e que mesmo adicionado todas as**
251 **informações o caso consta no sistema como pendente, sendo assim, os cadastros não são**
252 **contabilizados. Que um conselheiro estadual entrou em contato com a responsável técnica Juliana**
253 **Sabbag, porém não houve modificações e permanecem sem resposta.Parecer da Câmara:**
254 **Encaminhar à CPCA para resposta ao Ofício retro mencionado.Parecer do CEDCA: Aprovado**
255 **parecer da câmara. 3.4- Escola de Conselhos (pauta permanente) Relato da Câmara: Técnica**
256 **Juliana – CPCA informa à câmara que em resposta ao Ofício nº426/2018 do CEDCA/PR, foi**
257 **encaminhado o Ofício nº1633/2018/CPCA/SEDS, apontando a impossibilidade de execução do**
258 **programa nos moldes da Deliberação nº 038/2014 e que a Coordenação sugere a revogação desta**
259 **Deliberação e aprovação de uma nova Deliberação reservando o recurso antes destinado à**
260 **Deliberação nº038/2014 a uma linha de capacitação para as redes de proteção nos municípios.**
261 **Parecer da Câmara: Aprovado.Parecer do CEDCA: aguardar a revogação da deliberação, até**
262 **apresentação de nova proposta.3.5 - Levantamento dos principais pontos da Câmara - Relato da**
263 **Câmara: O item será encaminhado à CPCA/SEDS para que esta, até a próxima reunião, informe a**
264 **câmara quais ações já foram executadas. Parecer da Câmara: Aprovado.Parecer do CEDCA:**
265 **retorna para a câmara na reunião de dezembro. 3.6- Protocolado 15.425.946-5 (digital) – (Retorno)**
266 **– Convite participação COPET na câmara de Capacitação referente dados sobre mortalidade de**
267 **crianças e adolescentes no trânsito do Paraná.Parecer da Câmara: Em resposta ao Ofício CEDCA-**
268 **PR nº 382/18, a Divisão de Projetos Educativos, Orientação Técnica e Assessoramento da**
269 **Coordenadoria de Programas Educativos de Trânsito - COPET informou que detém as referidas**
270 **informações sobre os dados solicitados referente a mortalidade de crianças e adolescentes no trânsito**
271 **do Paraná é a Secretaria Estadual de Saúde – SESA e que a Coordenadoria de Programas Educativos**
272 **para o Trânsito do DETRAN-PR, ciente deste problema, em apoio a Universidade Federal do Paraná -**
273 **UFPR (idealizadora da cartilha – Manual de Sobrevivência para Pais) e Conselho Regional de**
274 **Psicologia – CRP-08 (patrocinador), idealizaram ação educativa na área de trânsito para pais junto às**
275 **maternidades de municípios pertencentes ao Projeto Vida no Trânsito no Estado do Paraná. Além**

276 disso, que esta ação, a ser realizada na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – 2018 (15 a 21 de
277 outubro) e replicada nos meses de novembro e dezembro de 2018, tem como objetivo alertar aos pais
278 da importância de utilização não só dos dispositivos de segurança para crianças nos veículos desde os
279 primeiros dias de vida, como demais aspectos de segurança nesta área durante todo seu período de
280 desenvolvimento, bem como, reforçar junto à comunidade a importância da tecnologia na preservação
281 da vida. Por fim, colocam-se a disposição para a apresentação da cartilha de trânsito para pais nas
282 maternidades, caso a agenda de reunião a ser realizada permitir. **Parecer da Comissão:** Ciente e
283 arquivada-se. **Parecer do CEDCA:** Ciente. **3.7- Participação dos adolescentes no CEDCA (pauta
284 permanente)** **Relato da Câmara:** Observar o relato do item 3.8, sobre Proposta de Edital de
285 chamamento Público para formalização de ações de Protagonismo Juvenil e Educomunicação –
286 executados por organização da sociedade civil. **Parecer da Câmara:** Aprovado. **Parecer do CEDCA:**
287 **Contemplado no item 3.8.3.8- CPCA - Proposta de Edital de chamamento Público para formalização
288 de ações de Protagonismo Juvenil e Educomunicação – executados por organização da sociedade
289 civil.** **Relato da Câmara:** O Edital trata do termo de fomento, que terá como objetivo o desenvolvimento
290 de ação de capacitação de adolescentes para participar do Conselho Estadual dos Direitos da Criança
291 e do Adolescente – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara:** A câmara ressalva que no Edital não consta a
292 participação de adolescentes na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e
293 sugere a inclusão deste item no referido Edital. **Parecer do CEDCA:** **Aprovado parecer da
294 câmara.** **3.9 – CPCA - Proposta de Edital para fomento de ações de controle social a serem
295 executados por organização da sociedade civil.** **Relato da Câmara:** O Edital tem como proposta o
296 desenvolvimento de ação de Qualificação através de curso gerencial de formação e/ou capacitação de
297 âmbito microrregional e estadual, tendo como foco central o Controle Social na efetivação dos direitos
298 de crianças e adolescentes. **Parecer da Câmara:** Solicita esclarecimentos na plenária de como será
299 executada a referida capacitação, uma vez que nos objetivos do Edital consta “capacitar minimamente
300 2.968 participantes”. Aprovado o encaminhamento. **Parecer do CEDCA:** **Item retirado de pauta
301 voltando para o mês de dezembro, para adequações das legislações e outras necessárias.**
302 Propôs uma capacitação para toda a rede dos Municípios, sobre Conselhos Tutelares –
303 **Coordenadora Prisciane** – Revogar a deliberação dos recursos para essa capacitação dos CIT, em
304 parceria com as Universidades: - É inexecutável! Pensar numa outra forma de execução. Informado
305 pela **Conselheira Maria Leolina (ACRIDAS)**, que a Associação de Conselhos Tutelares quer executar
306 essa ação e tem instituições que podem se habilitar. A **técnica Juliana Sabbagg (SEDS)** colocou que
307 um excelente planejamento foi elaborado, porém esbarrou-se em inúmeras negativas. Assim, os
308 esforços estão esgotados. A demanda existe e vai-se manter o recurso: planejar e deliberar
309 novamente. Enquanto representante da SETI, a **Conselheira Hermínia Marinho** esclareceu ter
310 conhecimento de todo esse empenho. Colocou-se ao dispor para tentar elaborar uma nova proposta,
311 sendo inteiramente a favor de uma capacitação continuada. Vai acontecer uma reunião da
312 Universidade Virtual, verificando de que forma é possível efetuar esse processo. **Inclusões de pauta
313 da Câmara do FIA. Itens 40-41-45-46-48- Talento de Tênis (inclusão no Banco de Projetos do FIA).
314 Câmara de Políticas – Relatora Conselheira Marli:** CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
315 POLÍTICAS PÚBLICAS 1.1- Escolha do Presidente e Relator da câmara, conforme art. 22 do
316 regimento interno. Realizada eleição entre os membros. **Parecer da Câmara:** Presidente eleito Rodrigo
317 Bonfim – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro e relatora: Marli Aparecida
318 Batista Vaz Mussulini - SEJU – DET **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.2- Planejamento
319 das ações da câmara, conforme art. 52, para subsidiar o planejamento do conselho no próximo mês.
320 Elaboração de estratégias fortalecimento dos CMDCA e Conselhos Tutelares, incluindo capacitações e
321 produção de materiais informativos referentes às normativas e atribuições destes, visando também esclarecer
322 as dúvidas mais frequentes do Fale com o CEDCA, ação em conjunto com a Câmara de Capacitação.
323 Conhecer e informar o CEDCA sobre o status do ciclo da XI Conferência e resgatar as proposições da
324 Conferência Estadual DCA anterior para subsidiar as discussões e apropriar-se das propostas da
325 Conferência Nacional cabíveis ao Estado. Acompanhar às ações de responsabilidade do CEDCA previstas
326 no Plano Decenal. Com ênfase às ações relativas às campanhas de mortalidade de crianças e adolescentes
327 no trânsito e Protagonismo Juvenil e proposição de Projeto de Lei sobre o OCA. Realizar campanha para a
328 regularização dos Planos Decenais Municipais. **Parecer da Câmara:** Elaborado planejamento acima. **Parecer
329 do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. 1.3- Planos Decenais Municipais 1.3.1- Protocolado sob nº
330 15.331.020-3 - Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Matinhos Em
331 atenção ao solicitado pelo CEDCA, o município de Matinhos encaminhou por meio do Ofício nº82/2018

332 a comprovação da publicação da Resolução nº 02/2018 que aprova o Plano Municipal DCA. Parecer da
333 Câmara: Ciente. Encaminhar para a CPCA para registro e posterior arquivamento. Parecer do CEDCA:
334 Aprovado parecer da câmara. 1.3.2- Protocolado sob nº 15.330.244-8 - Plano Decenal dos Direitos da
335 Criança e do Adolescente Município de Nova Cantu. Em atenção ao solicitado pelo CEDCA, o
336 município de Nova Cantu encaminhou por meio do Ofício nº38/2018 a comprovação da publicação da
337 Resolução nº 01/2017 que aprova o Plano Municipal Decenal DCA. Parecer da Câmara: Ciente.
338 Encaminhar para a CPCA para registro e posterior arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
339 câmara. 1.4- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente).
340 Elaborado na planilha de acompanhamento. Parecer da Câmara: Instrumental preenchido, apresentar na
341 plenária. Parecer do CEDCA: instrumental apresentado e preenchido em plenária. 1.5- Convivência Familiar
342 e Comunitária (pauta permanente). 1.5.1- Protocolado sob nº 15.469.579-6 (digital) –Fale com o CEDCA -
343 Prefeitura Municipal de Paiçandu – adolescente CMDCA. A SE do CMDCA de Paiçandu, solicita
344 uma orientação técnica sobre a possibilidade de incluir uma adolescente no CMDCA, tendo em vista,
345 ter surgido interesse de adolescentes na Conferência Municipal DCA. Parecer da Câmara: Informar ao
346 demandante, que a participação de adolescentes no CMDCA é indicada pelo CONANDA, sendo de caráter
347 consultivo, desta forma, o (a) adolescente não compõe o Conselho na condição de Conselheiro representante
348 da sociedade civil organizada, entretanto, destacamos a importância da participação de adolescentes nas
349 discussões do Conselho, como membro com direito apenas a voz, a fim de manter-se a paridade entre
350 representantes governamentais e não governamentais (sociedade civil organizada). Recomenda-se que
351 observem as legislações vigentes, em especial as orientações do CONANDA relativas á temática que estão
352 descritas nas Resoluções nº159/2013, 191 e 197/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
353 1.6- Inclusão Banco de Projetos: Sociedade de Integração dos estudantes Paranaenses – SIEP – Projeto
354 Politude: Participação, política e juventude. A SIEP apresentou o projeto “Politude: Participação, política e
355 juventude” no valor total de R\$ 1.122.000,00, em modelo do Anexo III da Deliberação nº50/2017-CEDCA do
356 Banco de Projetos do FIA. O presente projeto tem como objetivo conscientizar 4000 alunos dos 2º e 3º anos
357 de escolas públicas de 16 municípios mais populosos do Paraná de forma presencial por meio de palestras
358 interativas de 90 min. cada e para 50 jovens por turma, e mais 1 milhão de jovens á distância por meio
359 eletrônico, sobre seus direitos e a importância da representação da juventude na política e no exercício da
360 cidadania. Tem como previsão o pagamento de aluguel para sede do projeto, aquisição de materiais de
361 escritório, equipamentos, veículo e pagamento de pessoal. Esteve presente na Câmara o Sr Marcos Costa,
362 apresentando o trabalho realizado pela Sociedade de Integração dos Estudantes Paranaenses, bem como, o
363 projeto em tela. A conselheira Prisciane esclarece que o projeto foi apresentado pela OSC para inclusão no
364 Banco de Projetos e está para análise na CPCA. Parecer da Câmara: Reprovado. A Câmara reconhece a
365 relevância do trabalho e da proposta, contudo entende que o projeto apresentado precisa de ajustes técnicos.
366 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.7- Protocolado sob nº 15.469.776-4 (digital) - Fale
367 com o CEDCA - dúvida CMDCA Nova América. A demandante questiona se a Secretaria Executiva do
368 CMDCA pode ser membro do Conselho. Parecer da Câmara: Informar a demandante que a secretaria
369 executiva não pode acumular a função de conselheiro. Considerando o disposto no Artigo 4º da Resolução
370 nº 105/2005 – CONANDA, a função de secretária executiva compõe os recursos humanos necessários
371 ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho, sendo sua disponibilização de
372 responsabilidade do órgão público ao qual está vinculado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
373 câmara. 1.8- Of. nº 363/2018 CMDCA São José dos Pinhais – Relatório trimestral Centro da Juventude.
374 O CMDCA encaminhou por meio do Ofício nº 363/2018 cópia da ata do Comitê Gestor do Centro da
375 Juventude daquela municipalidade. A reunião ocorreu no dia 03/09/2018 e discutiu a inclusão de
376 representantes de outras políticas no Comitê, organizando um cronograma para convidar cada pasta.
377 Descrevem ainda na ata, que não receberam o material e veículo previsto com recursos do Programa
378 Paraná Seguro. Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: ciente. 1.9- Protocolado sob nº
379 15.469.698-9 (digital) - Fale com o CEDCA - Avaliação CT. O demandante questiona se o processo
380 para Conselheiro Tutelar acontece através de avaliações, ou seja, avaliações objetivas ou somente
381 avaliação de requisito referente as obrigatoriedade previsto em Lei. Parecer da Câmara: Informar ao
382 demandante que é necessário atender aos requisitos legais e outras avaliações podem ocorrer, conforme
383 previsto na legislação municipal. Parecer do CEDCA: Responder ao demandante que por se tratar de uma
384 pergunta subjetiva, a fim de melhor atender ao seu questionamento, informamos o telefone da equipe técnica
385 da CPCA. 1.10- Protocolado sob nº 15.469.707-1 – (digital) - Fale com o CEDCA - CMDCA União da
386 Vitória - Composição CMDCA .A demandante questiona sobre a legalidade de representante da
387 sociedade civil no CMDCA, sendo que, apesar de atuar em uma OSC é funcionária pública

388 concursada e com cargo em comissão no município de União da Vitória. Parecer da Câmara: Informar
389 ao demandante que a composição do CMDCA deverá obedecer ao estabelecido na lei municipal e as
390 normativas nacionais, sendo que a Resolução nº 105/2005/CONANDA, prevê em seu artigo 11 que não
391 devem compor o CMDCA: “III- Representantes que exerçam simultaneamente cargo ou função
392 comissionada de órgão governamental e de direção em organização da sociedade civil”(grifo nosso).
393 Salientamos ainda, que o CMDCA deve observar a vinculação de dirigentes de OSC ao Poder Público,
394 no caso de acesso a recursos públicos, conforme Lei 13019/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer
395 da câmara, com encaminhamento ao MP local. 1.11- Protocolado sob nº 15.469.725-0 (digital) - Fale com
396 o CEDCA - Composição CMDCA. A demandante questiona sobre a impossibilidade de ser membro
397 do CMDCA representando a sociedade civil, tendo em vista, que é funcionária pública do município de
398 União da Vitória, cedida para essa OSC há 20 anos. Parecer da Câmara: Informar ao demandante que
399 poderá compor o CMDCA, desde que não tenha função gratificada ou cargo em comissão, obedecendo ao
400 estabelecido na lei municipal e nas normativas nacionais, sendo que a Resolução nº 105/2005/CONANDA,
401 prevê em seu artigo 11º que não devem compor o CMDCA: “III- Representantes que exerçam
402 simultaneamente cargo ou função comissionada de órgão governamental e de direção em organização
403 da sociedade civil;”. A Câmara sugere que seja elaborado um material orientativo: Perguntas e
404 respostas frequentes, que fique vinculado ao fale com o CEDCA, com os principais questionamentos
405 recebidos e seja atualizado de acordo com os novos questionamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado
406 parecer da câmara, com encaminhamento ao MP local. 1.12- SEEC - Pareceres da PGE referente ao Projeto
407 Agente de Leitura. Retirado de pauta. Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA: 1.13- Finalização do prazo
408 de visitas aos Centros da Juventude. A CPSB informou que após acesso ao sistema, identificou que
409 os questionários referente as visitas aos Centros da Juventude dos municípios de Foz do Iguaçu,
410 Paranavaí, Pitanga, Ivaiporã e Cascavel foram finalizados no sistema e Castro e Telêmaco Borba
411 parcial. Parecer da Câmara: Solicitar na plenária que os conselheiros informem as visitas realizadas e quem
412 já realizou que finalize no sistema até 30/11/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Com a
413 inclusão de CJ Campo Largo como visita realizada apenas não inserida no sistema. Concedendo novo prazo
414 de visitas até a reunião de março de 2019, e enviara a tabela atualizada aos conselheiros. **Encaminhamento**
415 **SE: enviado email em 26/1.** 1.14-- Proposta de deliberação para transferência fundo a fundo visando
416 cofinanciamento de ações voltadas a Primeira Infância – de municípios de pequeno porte I – saldo
417 deliberação nº64/2016 – reserva SPGD. A SPGD apresentou minuta de Deliberação que propõem
418 repasse de recursos no montante de R\$2.300.000,00 fundo a fundo para o fortalecimento das ações
419 voltadas a Primeira Infância, inicialmente para 28 municípios de Pequeno Porte I, conforme estudo
420 constante no Anexo I e ranqueamento no Anexo II, quais concentram percentualmente maior de
421 população de 0 a 6 anos. O valor a ser repassado para cada município é de R\$80.000,00 qual poderá
422 ser destinado a despesas com equipamento, custeio e repasse para OSC's. Parecer da Câmara:
423 Aprovado, condicionado a alteração do texto esclarecendo sobre a proibição de obras. Parecer do CEDCA:
424 Aprovado parecer da câmara.1.15. Modalidades de educação – EJA e CEEBJA. Na reunião ampliada
425 CEDCA realizada na data de 21/11/2018, a forma de execução e recepção dos adolescentes nas
426 modalidades de ensino EJA e CEEBJA foi abordada por adolescentes participantes, e sugerido que o assunto
427 fosse pautado no Conselho, tendo em vista, que as turmas são compostas por faixas etárias diferenciadas e
428 que eles não se sentem acolhidos e as metodologias utilizadas não são atrativas e inclusivas para os
429 adolescentes. Os conselheiros discutiram o assunto e definiram por solicitar que a SEED apresente o
430 funcionamento dessas modalidades de educação. Parecer da Câmara: SE oficiar a SEED para que
431 apresente na Câmara o funcionamento dessas modalidades de educação. Parecer do CEDCA: aprovado
432 parecer da câmara. 1.16. Associação Icaro Marcolin – projeto Talentos de Tênis para inclusão no Banco de
433 Projetos do FIA. A Associação Icaro Marcolin, encaminhou o projeto Talento de Tênis, no valor de R\$
434 619.200,00 para inclusão no Banco de Projetos do FIA. O presente projeto tem como objetivo ofertar
435 atividades esportivas e culturais, como oficina de tênis, xadrez e inglês para 150 crianças e adolescentes de 6
436 a 17 anos, matriculadas em escolas públicas e de baixa renda dos municípios de Curitiba, Jacarezinho e
437 Bandeirantes. As aulas serão ofertadas no contraturno, de 2 a 3 vezes por semana com carga horária de 1
438 hora/dia. Também, serão ofertados complementação alimentar e materiais esportivos aos participantes. Ainda
439 receberão acompanhamento escolar e será realizado reuniões bimestrais com as famílias. Parecer da
440 Câmara: Aprovado o mérito do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.17. Protocolo nº
441 15.454.396-- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU
442 encaminha o Projeto de oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em
443 Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade. A SEJU encaminha o plano

444 de trabalho relativo o projeto de oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica para
445 Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade com valor
446 de R\$4.300.000,00. O presente projeto tem como objetivo propiciar cursos de Qualificação Profissional
447 Básica para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa nos 16 CENSES e 8 Casas de
448 Semiliberdade, pelo período de 12 meses. Tem previsão de executar 456 turmas, com participação de
449 5 a 10 adolescentes por turmas e carga horária de 60 horas cada curso. Parecer da Câmara: Aprovado,
450 com observação da lista TIP na oferta dos cursos. Com Abstenção do conselheiro Renann. Parecer do
451 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. **Câmara de Garantia de Direitos – Relatora Conselheira Maria**
452 **Teresa: CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS** 2.1- Escolha do
453 Presidente e Relator da câmara, conforme art. 22 do regimento interno Resumo: Art. 22º, § 3º. “As
454 funções de Presidente e Relator das Câmaras Setoriais Permanentes e Comissões Especiais serão
455 escolhidas internamente pelos próprios membros.”Parecer da Câmara: ficará para próxima reunião devido ao
456 pequeno número de participantes.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.2.2- Planejamento das
457 ações da câmara, conforme art. 52, para subsidiar o planejamento do conselho no próximo mês
458 Resumo: “Art. 52º: Nos meses de novembro e dezembro deverá ser pauta do conselho e de suas câmaras o
459 planejamento de suas ações para o ano subsequente”.Parecer da Câmara: Conselheira Juara pede vistas do
460 histórico da Câmara de Garantias de Direito com vistas a subsidiar o planejamento das ações para a câmara
461 de garantias em 2019.Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.3- Enfrentamento às Violências
462 contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente)2.3.1 – SAS – Escuta Qualificada Resumo: exclusão de
463 pauta.Parecer da Câmara: retirado de pauta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Com vistas
464 do documento a conselheira Juara, conforme 2.2 2.4 – SEJU - Instrumental de Avaliação do Plano de
465 Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná – EASResumo: Avaliar o Plano de Atendimento
466 ocioeducativo do Estado do Paraná, suas metas, objetivos, ações, vagas. Acompanhar o Plano. Parecer da
467 Câmara: Instrumental de Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná será
468 avaliado pela Câmara na próxima reunião, após apropriação do Plano pelos conselheiros. Parecer do
469 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº 15.395.356-2 Digital – 15.193.573-7
470 (retorno) SESP – Planejamento reforma Delegacia de Apucarana Resumo: Trata-se do protocolo sobre
471 celas para Carceragem Temporária da Delegacia na 17º Divisão Policial de Apucarana. No mês de setembro
472 foi discutido o tema na Câmara de Garantias, que teve como parecer oficial a SESP quanto ao planejamento
473 de reformas da Delegacia em questão e também outras delegacias que recebem adolescentes em situação
474 de ato infracional. Desta forma, a SESP respondeu com a Informação 1048/2018 – Setor de Arquitetura e
475 Engenharia – SAE/SESP e a Informação 386/2018 – Setor de Engenharia e Arquitetura/DPC. Na primeira
476 informação eles informam que há a previsão de R\$135.200.361,24 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos
477 mil, trezentos e sessenta e um reais, e vinte e quatro centavos) para criação de novas vagas destinadas a
478 custódia de presos em regime fechado e a criação de mais vagas para o regime semiaberto, com a
479 instalação de novos Centros de Integração Social (CIS), unidades que serão implantadas nos municípios de
480 Piraquara(6), Foz do Iguaçu(2), Cascavel(1), Campo Mourão(2), Londrina(1), Guaíra(1) e Ponta Grossa(1),
481 investimentos que deverão beneficiar todas as cidades do Estado que ainda possuem detentos em
482 delegacias, com a criação de novas 6.756 vagas, previsto pelo convênio firmado entre o Estado e o Governo
483 Federal, já em andamento dentro da primeira etapa do Programa Nacional de Apoio ao Sistema Prisional
484 (PNASP). Concomitante a isso, está previsto a contratação de celas modulares (shelters), como a aquisição
485 realizada de um total de 57 (cinquenta e sete) unidades, representando um acréscimo de 684 novas vagas
486 no sistema prisional paranaense. Já na resposta do Setor de Engenharia e Arquitetura do DPC, eles
487 informam que “não há programação financeira para o ano de 2019, com indicação orçamentária para reforma
488 e adequações no espaço destinado a adolescentes apreendidos em unidades policiais, conforme prioridades
489 elencadas pelo GAP/DPC em conjunto com a DIE/DPC e aprovadas pela direção do Departamento da
490 Polícia Civil.”Parecer da Câmara: tendo em vista que a estrutura do Setor de Carceragem temporária não tem
491 previsão de obras estruturais para melhorar as condições de celas destinadas para adolescentes, oficial a
492 defensoria pública, encaminhando as respostas que SESP forneceu a este conselho. Bem como oficial o
493 Ministério Público da Comarca de Apucarana, a fim de garantir o princípio da prioridade absoluta de
494 adolescentes. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.2.6- Protocolado sob nº 15.401.364-4 –
495 digital (retorno) – MP Município Teixeira Soares –Informação sobre equipe Casa Lar. Resumo: O
496 município de Teixeira Soares solicita sugestão ao CEDCA/PR sobre como compor equipe técnica da Casa
497 Lar Tia Déte. No momento os técnicos da equipe estão com duas ações civis públicas e uma ação direta de
498 inconstitucionalidade, que questionam a legalidade desses cargos, e, ao mesmo tempo em que o prefeito
499 compromete-se a extinguir os cargos, não poderá realizar novo concurso público para contratação de equipe,

500 haja vista a necessidade de corte de gastos com pessoal. A câmara de garantias decidiu encaminhar a
501 solicitação à CPSE para informação técnica quanto prestação de serviço e a possibilidade de regularização
502 da equipe técnica, visto que o município não dispõe de servidores concursados. Esta, por sua vez, elaborou a
503 Informação Técnica 625/2018. Nela, informa que não compete ao Estado sugerir soluções ao município para
504 regularizar a questão dos recursos humanos, uma vez que isto é de responsabilidade do próprio município.
505 Contudo, a CPSE redige um texto orientando o município sobre a tipificação dos serviços da Assistência
506 Social e também apresenta os recursos oriundos do FIA/PR que o município foi habilitado para receber e
507 também àqueles que foram repassados. Parecer da Câmara: encaminhar a Informação Técnica 625/2018,
508 fls. 6/9, para o MP - Teixeira Soares informando sobre o questionamento referente a equipe da Casa Lar Tia
509 Déte. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.7- Protocolado digital sob nº 15.454.396-1 (digital) –
510 SEJU - Projeto “Projeto de oferta de Cursos de Qualificação Profissional Básica para Adolescentes em
511 Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade” – Para análise e
512 aprovação. Resumo: Trata-se de um Plano de Trabalho enviado pela SEJU ao CEDCA/PR para análise e
513 possível financiamento para o ano de 2019, pelo FIA, das ofertas de Cursos de Qualificação Profissional
514 Básica nas Unidades Socioeducativas. Parecer da Câmara: encaminhar o protocolado 15.454.396-1 para
515 análise e aprovação do mérito na Câmara de políticas públicas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
516 câmara. 2.8- Protocolado sob nº 14.768.197-6 (retorno) Of. nº 1036/2018 MP fazenda Rio Grande –
517 situação envolvendo conselheira Tutelar Resumo: Trata-se de um protocolo que esteve na Câmara de
518 Garantia de Direitos em dezembro de 2017, sobre o afastamento de uma conselheira tutelar de Fazenda Rio
519 Grande por “comportamentos incompatíveis com o cargo que representa como conselheira tutelar.” O Juiz de
520 Direito deferiu o pedido de afastamento, porém sem prejuízo de remuneração até o fim da instrução
521 processual. O CEDCA encaminhou ofício ao MP esclarecendo que este conselho já fez os encaminhamentos
522 que lhe competiam e enviou e-mail a denunciante dizendo que a denúncia não tem procedência. Este
523 conselho recebeu resposta do MP por meio do Ofício 1036/2018, onde diz que as denúncias contra a
524 conselheira foram provadas verdadeiras e que deram ensejo a uma ação civil pública, proposta pela 2º
525 Promotoria de Justiça de Fazenda Rio Grande, que busca a condenação da mesma por ato de improbidade
526 administrativa. Parecer da Câmara: ciente. Informar a solicitante que o processo está sendo arquivo, tendo em
527 vista a manifestação do MP da Comarca de Fazenda Rio Grande. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
528 câmara. 2.9- Protocolado sob nº 15.470.038-2 digital – Of. nº 124/2018 COPED/SEJU Consulta sobre o
529 Plano Estadual de Direitos Humanos. Resumo: O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado
530 do Paraná – COPED criou um Grupo de Trabalho – GT composto por cinco conselheiros para analisar o texto
531 da minuta do Plano Estadual dos Direitos Humanos do Paraná. Uma das decisões foi abrir o Plano para uma
532 consulta pública com duração de um mês e meio. Depois das contribuições o GT unificou o Plano e decidiu
533 encaminhá-lo a todas as Secretarias enfatizadas entre os indicadores do Plano, visando análise e aprovação
534 do texto. Neste sentido, encaminhou ao CEDCA o texto que compete à área da “Família e Desenvolvimento
535 Social” e da “Juventude”. Parecer da Câmara: a conselheira Maria Leolina pediu vistas para se pronunciar
536 acerca da consulta sobre o Plano Estadual dos Direitos Humanos do Paraná. Parecer do CEDCA: Aprovado
537 parecer da câmara. Encaminhar cópia do conteúdo digital aos conselheiros. 2.10- Protocolado 15.469.778-
538 0 (digital) - Comarca de São Miguel do Iguazu registra 50 casos de abuso sexual. Resumo: A Comarca
539 de São Miguel do Iguazu, responsável pelos municípios de São Miguel do Iguazu e Itaipulândia, registrou de
540 janeiro a outubro de 2018 o total de 50 casos de estupro, em sua maioria contra crianças e adolescentes.
541 Trata-se de uma notícia sobre este dado e também informa a prisão do 50º acusado, após a própria vítima,
542 uma criança de 10 anos, registrar a denúncia em uma delegacia. Parecer da Câmara: ciente. Encaminhar o
543 protocolado 15.469.778-0 ao CMDCA's de São Miguel do Iguazu e Itaipulândia para se pronunciarem a
544 respeito da referida notícia. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, com encaminhamento ao MP
545 local. 2.11- Protocolado sob nº 15.469.744-6 (digital) - Fale com o CEDCA - CT Tamarana -
546 Impedimento de criança em Projeto. Resumo: Trata-se de um questionamento sobre a retirada de uma
547 criança com “transtorno opositor” do “único projeto municipal que atende crianças”, com a acusação de que
548 esta criança coloca as outras e a si mesma em risco. Questiona-se como poderá ser garantido o direito da
549 criança, sendo que ela não recebeu nenhuma orientação e nem explicaram que ela estava sendo afastada do
550 projeto. A solicitante explica que a coordenadora do projeto informou que a secretária da Assistência Social
551 orientou que a criança poderia ser desvinculada, já que não há matrícula para participar do projeto. Ainda
552 informa que a secretária é também a presidente do CMDCA. Parecer da Câmara: Oficiar o Conselho Tutelar
553 de Tamarana solicitando a conselheira maiores informações sobre o nome, funcionamento e estrutura do
554 projeto; os tipos de riscos que a criança está submetida; a idade da criança; se já existe algum laudo
555 diagnosticando o transtorno opositor; quais os pré-requisitos para participação das crianças no referido

556 projeto; e qual a fonte de custeio e manutenção deste projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
557 câmara.2.12- Protocolado sob nº 15.469.722-5 (digital) Projeto medidas socioeducativas – Município de
558 Altônia. Resumo: trata-se de uma solicitação do presidente do CMDCA de Altônia de um parecer sobre o
559 Projeto de Medidas Socioeducativas do município, elaborado pelos técnicos do CREAS e já aprovado pela
560 maioria dos conselheiros do CMDCA. O Questionamento dele é sobre uma atividade do “Plano de Atividades
561 a serem Desenvolvidas” que prevê a higienização de escritórios e de ambientes para fins alimentícios. Pelo
562 próprio texto do plano: “para higienização, compreende-se por varrer, passar pano e espanar.” Parecer da
563 Câmara: encaminhar o protocolado nº 15.469.722-5 à CPSE solicitando Informação Técnica de
564 orientação acerca da natureza das atividades desenvolvidas por adolescentes em cumprimento de
565 medidas socioeducativas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.13 - Comissão da Família
566 OAB – Alienação Parental. Resumo: responsável pelo tema não compareceu à Câmara. Parecer da
567 Câmara: retirado de pauta. Parecer do CEDCA: entrar em contato com a representante da comissão da
568 família da OAB para verificar a possibilidade de participação da câmara em dezembro. 2.14 - Segurança
569 Pública. Resumo: na reunião ampliada do CEDCA uma jovem fez a denúncia que a Guarda Municipal age
570 com truculência frente aos adolescentes e jovens do município. Parecer da Câmara: oficial o Centro da
571 Juventude de São José dos Pinhais para fornecer informações mais detalhadas sobre a forma de abordagem
572 da Guarda Municipal junto aos adolescentes do CJ, referente ao relato da jovem na reunião ampliada do
573 CEDCA, quando denunciou a truculência da Guarda Municipal. Parecer do CEDCA: Encaminhar aos
574 conselheiros que realizarão a visita ao CJ acima citado os relatos da câmara para que possa subsidiar a
575 visita. Retornar este item a câmara na reunião de dezembro para discussão a nível macro levando em
576 consideração as propostas apresentadas na plenária em relação a possíveis capacitações com apoio da
577 escola ESEDH/SEJU e também aguardar os relatórios de visitas aos CJ para que a câmara possa debater
578 ações estratégicas de mediações de conflitos dentro deste ambiente. A presente ata foi gravada e redigida
579 pela servidora Regina Amasiles R. Costa (SEDS), digitada por Pollyana Ferreira Sora, sendo a Secretária
580 Executiva Jossiani Colett Ribeiro. O presente documento após aprovação será publicado em Diário Oficial e
581 inserido no site do CEDCA/PR.